



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL Nº 1.374/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**ALTERA PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária cargo de Fisioterapeuta, contido na Lei 433/1995, de 07 de abril de 1995, com redação dada pela Lei 1.224/2014, de 29 de setembro de 2014, em razão do acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª. Região, com base no processo n. 5004852-94.2015.4.04.7114, passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	PADRÃO	Carga Horária
Fisioterapeuta	01	10	30 horas

Art. 2º - As demais disposições de categoria funcional da Lei Municipal 433/1995 de 07 de abril de 1995 e da Lei Municipal 1.224/2014, de 29 de setembro de 2014, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2017.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
11 DE JUNHO DE 2018.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

